



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.019, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 1006, de 24 de maio de 2018, e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do recebimento de matérias, bens e serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios terá como atribuições:

**I** - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

**II** - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

**III** - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa/MG, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

**IV** - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

**V** - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 18 do Decreto nº. 2.260/2012 e encaminhar ao ordenador de despesas/secretário;

**VI** - quando necessário, requerer a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

**§ 1º** Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Caso o receptor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

**Art. 3º** Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** A Comissão de Gestores de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e do recebimento de materiais, bens e serviços será composta pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Gestão:**

Allyne da Silva Cunha  
Carlos Barreto Gonçalves Filho  
Daniel José Souza de Jesus  
Eduardo Barbosa Fraga  
Fabrícia Cardoso Lau  
Guilherme de Almeida Ferreira  
Ladislau Saraiva Gonçalves  
Miriam de Oliveira Souza  
Monique Duarte Coelho de Oliveira  
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira  
Roberto Carlos Diniz  
Rosiane Gonçalves de Lima  
Thais do Carmo Madeira

**Coordenadoria de Comunicação:**

João Alejandro de Souza Pimenta

**Secretaria Municipal de Fazenda:**

Adriane Fernandes Batista dos Santos  
Cristiane Carolina de Souza e Silva  
Elaine Puff Mendes do Valle  
Kátia Aparecida Cacique de Souza  
Kleber Gonçalves de Lima  
Wanderléia Pereira de Souza Paz

**Secretaria Municipal de Educação:**

Elga Cristina Martins dos Santos  
Euvani Lindourar Pereira

**Assessoria Jurídica:**

Adélia Aparecida do Carmo  
Aline Aparecida Rodrigues Brandão

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Anderson Borges Morato  
Daniel Henrique Marçal  
Diego Enedino Barbosa  
Fátima Aparecida Alcici



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Jairo de Carvalho Vieira  
Rosiene da Silva Pinto

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa  
Arthur Roberto de Paula Diniz  
Breno Aparecido da Costa  
Claudiovam de Souza Ferreira  
Conceição Aparecida Alves Martins  
Débora Vieira Costa  
Janaina Guimarães Sampaio  
João Paulo da Silva

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Antônio Cesar Guimarães Diniz - Coordenação de Serviços Urbanos  
Carlos Alberto Guimarães Diniz - Garagem Municipal  
Cristiane Moreira Silva - Diretoria de Meio Ambiente  
Dalmar Moraes Duarte - Diretor de Regulação Urbana  
Fabiane Pereira Veloso - Coordenadoria de Defesa Civil  
Geovane Muniz da Fonseca - Diretoria de Transporte e Trânsito  
Getúlio de Jesus Moura - Diretoria de Meio Ambiente  
Gilberto Soares da Silva - Coordenação de Fiscalização  
Gleide da Saúde Ferreira Sodré - Diretoria de Regulação Urbana  
João Batista Rodrigues de Sena - Garagem Municipal  
Jussara Rodrigues Viana - Diretoria Meio Ambiente  
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria - Garagem Municipal  
Osvaldo de Abreu Cruz Homem - Coordenação de Serviços Urbanos  
Paula Cristina Pereira - Diretoria de Obras  
Rogério Matos Viana - Diretoria de Obras  
Sérgio Alves dos Santos - Diretoria de Transporte e Trânsito  
Walter Antônio Godoy de Faria - Coordenadoria de Defesa Civil

**Art. 5º** A coordenação dos Gestores dos Contratos Municipais será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

**Parágrafo único.** Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos Gestores elencados por cada Secretaria/Diretoria.

**Art. 6º** Os Gestores de Contratos lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no artigo 2º desta Portaria relacionadas à Secretaria que lhe foi determinada no artigo 4º.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1006, de 24 de maio de 2018.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de agosto de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**